



:- PORTARIA N.º 354, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023 -:

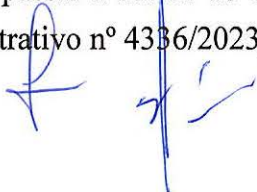
(Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em DESCANSO, aos servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Capítulo IV – Seção IX – Artigo 147, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados, **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, a que fazem jus, por terem completado cinco anos de efetivo, a saber:

- **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA MELO**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, 30 (trinta) dias a partir de 30 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2019 – Processo Administrativo n.º 4315/2023;
- **MARIA SALOMÉ DE CAMPOS**, Assistente Social, 90 (noventa) dias a partir de 1º de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2023, devido à publicação da Lei n.º 191 de 08 de março de 2022 – Processo Administrativo n.º 3395/2023;
- **RONALDO AUGUSTO GOMES**, Fiscal, 30 (trinta) dias a partir de 02 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2016 a 07 de maio de 2021, que devido à publicação da Lei n.º 173 de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, seu período aquisitivo passar a ser de 08 de maio de 2016 a 11 de dezembro de 2022 – Processo Administrativo n.º 4135/2023;
- **SILVIA DE ALMEIDA**, Ajudante Geral, 30 (trinta) dias a partir de 1º de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2021, que devido à publicação da Lei n.º 173 de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, seu período aquisitivo passar a ser de 10 de fevereiro de 2016 a 15 de setembro de 2022 – Processo Administrativo n.º 4336/2023;


Continua...



:- PORTARIA N.º 354, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023/Concl. -:

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos humanos tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 06 de novembro de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos